



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1254/2013

**Sumula:** Altera dispositivos da Lei nº 1132\2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 7º da Lei nº 1132\2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - Aos ocupantes de Cargos de provimento em Comissão e de provimento Efetivo, o Presidente da Câmara, através de Portaria, poderá conceder gratificação de até 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos do Cargo”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 27 de fevereiro de 2013.

  
**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal

